



LEI ORDINÁRIA Nº 691

de 08 de outubro de 1975

AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA CAPELA MORTUÁRIA.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU - PREFEITO MUNICIPAL, sanciono
a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a construir no Cemitério
Municipal, uma Capela Mortuária, para realização de velórios.*

Art. 2º.. *Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 08 de outubro de 1975.

AURÉLIO SCAFFA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 691/1975 - 08 de outubro de 1975

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em